



# Legendas da Raça



**26** | **NOV.**  
TERÇA • 19:30  
MACEIÓ - AL





Landas  
da Raça



## As **genéticas lendárias** que **fazem história** na Vaquejada e no Trabalho!

---

A Fazenda Caruana e o Rancho Promissão orgulhosamente apresentam uma tropa mais do que especial, repleta de filhos e filhas de campeões do Quarto de Milha, para os amantes de Trabalho e Vaquejada.

Trabalhamos arduamente para selecionar uma tropa que é fruto de muita dedicação ao aperfeiçoamento genética da raça Quarto de Milha, com linhagens consagradas e provadas, que você pode conferir em detalhes nas páginas a seguir.

Contamos com sua audiência e participação no próximo dia 26 de novembro, terça-feira, às 19h30, direto de Maceió, Alagoas, com transmissão da Agreste Leilões e da TV Criar Leilões.

Boa leitura e ótimos negócios!





LOTE 01 - ALT.: 1.40

# YELLOW ROSE

P101472 - F - 01/12/05 - BAIO

Vendedor: FAZENDA CARUANA



# YELLOW ROSE

P101472 - F - 01/12/05 - BAI0

Vendedor: FAZENDA CARUANA



**PRENHEZ DON ROJO HJG EM 20/08/24**



**MISTER SLYDUN PINE**

GREAT PINE

POCO BRIGHT STAR

CRIER'S BETTY

NIFTY JODIEANN

NIFTY BEE

MISS JODIEANN

**DANDY ROSE TROUBLE**

THAT DANDY DOC

DOC O'LENA

GAY BAR'S GEM

ST FANATIC

SHADY LEO

TROUBLE CREEK

Uma filha do destacado produtor da raça, **Mister Slydun Pine**, o qual seus filhos somam mais de 800 pontos de Registro de Mérito na ABQM em várias modalidades. Sua mãe é a **Dandy Rose Trouble**, também produtora, seus filhos somam 46 pontos na ABQM em Três Tambores, Vaquejada e Seis Balizas, sendo filha do **That Dandy Doc** em mãe **Shady Leo**.



LOTE 02 - ALT.: 1.44

# DAPHING FAST

P355723 - F - 26/07/21 - CREMELO

Vendedor: FAZENDA CARUANA



# DAPHING FAST

P355723 - F - 26/07/21 - CREMELO

Vendedor: FAZENDA CARUANA



**FIREWATER FAST**

FIRE WATER FLIT

SASSY MISS JONES

**DOTTIE ZORRERO**

EL SHADY ZORRERO

FIREWATER EURO

FLIT BAR

SLASH J HARLETTA

PA JONES

SASSY SHIPMATE

SHADY LEO

EL ANNIE BELL

FIRE WATER FLIT

LEAVE ON TIME

Belíssima fêmea que traz o sangue do grande campeão e produtor da raça **Firewater Fast**, o qual seus filhos detém de mais de 1.600 pontos de Registro de Mérito na ABQM em inúmeras modalidades, com destaque para o Três Tambores. Sua mãe é a **Dottie Zorrero**, campeã em Três Tambores, filha da “Lenda Branca”, **El Shady Zorrero** na **Firewater Euro**, que é filha do **Fire Water Flit** em mãe **Hear The Band**.



LOTE 03 - ALT.: 1.40

# ANNIE TOP SHADY

P340982 - F - 11/09/21 - TORDILHO

Vendedor: FAZENDA CARUANA



# ANNIE TOP SHADY

P340982 - F - 11/09/21 - TORDILHO

Vendedor: FAZENDA CARUANA



## EL SHADY ZORRERO

SHADY LEO

EL ANNIE BELL

## ARIENE HOBBY TROUBLE

HOBBY TOP CODY

MORGANA TROUBLE

SHADY APOLO BARS

MISS TONTA LEO

EL ZORRERO

TWO ANNIE BELL

TOPSAIL CODY

SLIP A HOBBY

MY BOY TROUBLE

ST OLYMPIC STAR

Uma filha do líder geral do Ranking ABQM, a “Lenda Branca”, **El Shady Zorrero** cobrindo a **Ariene Hobby Trouble**, destacada campeã em Três Tambores, com 35.5 pontos de Registro de Mérito na ABQM, sendo filha de outro grande nome da raça Quarto de Milha, **Hobby Top Cody** na **Morgana Trouble**, a qual traz o sangue do **My Boy Trouble** em mãe **Shady Leo**.



LOTE 04 - - ALT.: 1.44

# MY BEST ZORRERO

P348551 - F - 15/10/21 - TORDILHO

Vendedor: FAZENDA CARUANA



# MY BEST ZORRERO

P348551 - F - 15/10/21 - TORDILHO

Vendedor: FAZENDA CARUANA



## EL SHADY ZORRERO

SHADY LEO

EL ANNIE BELL

## MY BONANZA CODY

MY BOY TROUBLE

SUNSHINE HOBBY FF

SHADY APOLO BARS

MISS TONTA LEO

EL ZORRERO

TWO ANNIE BELL

TROUBLE TWO TIMES

MISS SHADY CHICK

HOBBY TOP CODY

MARJORIE FF

Mais uma excelente filha do líder geral do Ranking ABQM, a "Lenda Branca", **El Shady Zorrero**, dessa vez cobrindo a **My Bonanza Cody**, grande produtora em Três Tambores, com filhos que somam 22.5 pontos de Registro de Mérito na ABQM, sendo filha do **My Boy Trouble** na **Sunshine Hobby FF**.



LOTE 05 - - ALT.: 1.45

# SILVER SHADY EASE

P346079 - F - 13/11/21 - TORDILHO

Vendedor: FAZENDA CARUANA



# SILVER SHADY EASE

P346079 - F - 13/11/21 - TORDILHO

Vendedor: FAZENDA CARUANA



---

## ETERNALY EASE PFF

ETERNALY STEEL FB

MEDIA LUNA EASE

---

## SILVER CREEK SHADY

EL SHADY ZORRERO

SILVER CREEK DASH

ETERNALY FRED

GLAUCE LEE

HOLLAND EASE

MEDIA LUNA RYON

SHADY LEO

EL ANNIE BELL

DASH TA FAME

WR CASSIA

---

Ótimo cruzamento para Vaquejada, sendo filha do “Dono do Pódio”, **Eternaly Ease PFF**, dos mais consagrados nomes na produção da modalidade na atualidade, com filhos que somam 603 pontos de Registro de Mérito na ABQM. Sua mãe é a **Silver Creek Shady**, que é filha da “Lenda Branca”, **El Shady Zorrero** na **Silver Creek Dash**, uma filha do **Dash Ta Fame** em mãe **Casady Casanova**.



LOTE 06 - ALT.: 1.44

# GRACEFUL BAR

P349719 - F - 14/12/21 - TORDILHO

Vendedor: FAZENDA CARUANA





**DON PRINCIPE BAR HJG**

DON DIEGO BARS

MR HULK

MINIE APOLO BARS

HJG PEPITA ROJO

DON DIEGO BARS

PESETA ROJO JAR

**GRACEFUL ZORRERO**

EL SHADY ZORRERO

SHADY LEO

EL ANNIE BELL

NEVADA WP

CESARE BORGIA KRB

BOCAINA KRB

Uma filha do “Mito”, garanhão **Don Principe Bar HJG**, um dos mais consagrados produtores em Vaquejada na atualidade, 3º melhor reprodutor do Ranking 2024/2025 ABQM, o qual seus filhos somam 510 pontos de Registro de Mérito. Sua mãe é a **Graceful Zorrero**, campeã em Seis Balizas com 55 pontos na ABQM, filha direta do **El Shady Zorrero**, a “Lenda Branca”, sendo a sua mãe a **Nevada WP**, filha do **Cesare Borgia KRB** em mãe **Totem SKR**.



Landas  
da Raça

LOTE 07 - ALT.: 1.44

# BELLEDEJU ZORRERO

P346852 - F - 02/03/22 - TORDILHO

Vendedor: FAZENDA CARUANA





## EL SHADY ZORRERO

SHADY LEO

SHADY APOLO BARS

MISS TONTA LEO

EL ANNIE BELL

EL ZORRERO

TWO ANNIE BELL

## MYBELLENA TROUBLE

BRIGANLENA BOY

BRIGANLENA

DUDES PATSY PINE

SNIP TROUBLE CHICK

TROUBLE TWO TIMES

MISS SHADY CHICK

Uma filha do líder geral do Ranking ABQM, a “Lenda Branca”, **El Shady Zorrero**, produtor de mais de 23.900 pontos de Registro de Mérito. Sua mãe é a **Maybellena Trouble**, filha do **Briganlena Boy**, produtor de 33.5 pontos de Registro de Mérito, sendo sua mãe a **Snip Trouble Chick**, uma filha do **Trouble Two Times** em mãe **Shady Leo**.



LOTE 08 - ALT.: 1.42

# DEXTER CODY

P358955 - M - 01/09/21 - PALOMINO

Vendedor: FAZENDA CARUANA



# DEXTER CODY

P358955 - M - 01/09/21 - PALOMINO

Vendedor: FAZENDA CARUANA



**EL SHADY ZORRERO**

SHADY LEO

SHADY APOLO BARS

MISS TONTA LEO

EL ANNIE BELL

EL ZORRERO

TWO ANNIE BELL

**ATTITUDE CODY JCF**

HOBBY TOP CODY

TOPSAIL CODY

SLIP A HOBBY

LADY LEO DIAL AA

SHADY LEO

DIAL JOHNNY FF

Um filho do líder geral do Ranking ABQM, a “Lenda Branca”, **El Shady Zorrero**, produtor de mais de 23.900 pontos de Registro de Mérito. Sua mãe é a **Attitude Cody JCF**, uma filha do também produtor **Hobby Top Cody** na **Lady Leo Dial AA**, que é filha do **Shady Leo** em mãe **Hayward Johnny**.



LOTE 09 - ALT.: 1.45

# LUCK APOLO ZORRERO

P340978 - M - 15/10/21 - TORDILHO

Vendedor: FAZENDA CARUANA





## EL SHADY ZORRERO

SHADY LEO

EL ANNIE BELL

## APOLO STREAKER SLN

APOLLO VM

MABLE TOO SLN

SHADY APOLO BARS

MISS TONTA LEO

EL ZORRERO

TWO ANNIE BELL

JET TORO

FOR TEARS ONLY

ONLY A STREAKER

WILD MABLE

Um filho do líder geral do Ranking ABQM, a “Lenda Branca”, **El Shady Zorrero**, produtor de mais de 23.900 pontos de Registro de Mérito. Sua mãe é a **Apolo Streak SLN**, produtora em Três Tambores e Vaquejada, com filhos que somam 317 pontos de Registro de Mérito na ABQM, filha direta do **Apollo VM**, melhor avô de todos os tempos na Vaquejada, sendo sua mãe uma filha do **Only A Streaker**.



LOTE 10 - ALT.: 1.51 - PESO: 430

# BIG ATHOS DEL RANCHO

P359201 - M - 12/02/22 - ALAZÃO TOSTADO

Vendedor: RANCHO PROMISSÃO





**PF TRABALHO 2025 / VAQUEJADA 2026  
INICIADO NA DOMA / CASTRADO**

<b>BIG PAPI</b>	ROWDY YANKEE	SMART CHIC OLENA
	PENNYS FOR SAIL	NITA CHEX
<b>KIRA DEL RANCHO</b>	EL SHADY ZORRERO	TOPSAIL CODY
	QUIMERA VISTA	PENNY SAN BAR
		SHADY LEO
		EL ANNIE BELL
		APOLLO VM
		MISS HAWKER RICK

Um filho do destacado produtor da raça, **Big Papi**, o qual seus filhos somam 472.75 pontos de Registro de Mérito em várias modalidades da raça. Sua mãe é a **Kira Del Rancho**, uma filha direta da “Lenda Branca”, **El Shady Zorrero**, cobrindo a **Quimera Vista**, uma filha do **Apollo VM** na **Miss Hawker Rick**, portanto, irmã própria do Hall da Fama ABQM, **Rick Toro VM**.



LOTE 11 - ALT.: 1.47 - PESO: 413

# THE MOST RANCHEIRO

P362764 - M - 12/11/22 - TORDILHO

Vendedor: RANCHO PROMISSÃO



# THE MOST RANCHEIRO

P362764 - M - 12/11/22 - TORDILHO  
 Vendedor: RANCHO PROMISSÃO



## PF TRABALHO 2026 / VAQUEJADA 2027 - MONORQUÍDICO

<b>CABRON DEL RANCHO</b>	MISSIN JAMES	MISS N CASH
	GRAYSTARNIGHT GM	JESSIES OAK
<b>PAMELA VISTA</b>	APOLLO VM	PG BILLY GRAY
	BEST EMPRESS	MISS STARNIGHT ER
		JET TORO
		FOR TEARS ONLY
		HOLLAND EASE
		JOHNNYS EMPRESS

Um filho do campeão e produtor, **Cabron Del Rancho**, ganhão que traz um excelente cruzamento na raça, sendo filho do **Missin James** na **Graystarnight GM**, uma filha do **PG Billy Gray** em mãe **Ronald Da ER**. Sua mãe é a **Pamela Vista**, também campeã e produtora, seus filhos somam 19.5 pontos de Registro de Mérito na ABQM em Laço, Vaquejada e Working Cow Horse, sendo filha do **Apollo VM** em mãe **Holland Ease**.



LOTE 12 - ALT.: 1.36 - PESO: 315

# ROCK ROJO DEL RANCHO

P376282 - M - 23/10/23 - BAIO

Vendedor: RANCHO PROMISSÃO





## P.F TRABALHO 2027 / VAQUEJADA 2028

<b>DON ROJO HJG</b>	DON DIEGO BARS	MR HULK
	HJG PEPITA ROJO	MINIE APOLO BARS
<b>ROCKET LIDER FV</b>	LIDER DA SM	DON DIEGO BARS
	TROUBLE BARON FF	PESETA ROJO JAR
		GO MAN BARS II
		NOVA IORQUE SKR
		TROUBLE TWO TIMES
		EASY SUNDAY JA

Um filho do campeão nacional Portal Vaquejada **Don Rojo HJG**, ganhão o qual seus filhos já somam 170 pontos de Registro de Mérito na ABQM. Sua mãe é a **Rocket Lider FV**, uma filha do Hall da Fama ABQM, **Lider Da SM** na **Trouble Baron FF**, campeã e produtora de mais de 900 pontos de Registro de Mérito na ABQM em várias modalidades, sendo filha do **Trouble Two Times** em mãe **Big Red Baron**.

# REGULAMENTO

---

Art. 1º - O 5º LEILÃO LENDAS DA RAÇA será realizado no dia 26 de novembro de 2024 (terça-feira), no Estúdio Agreste Leilões – Maceió - AL, com início previsto para as 19:30hr.

Art. 2º - Todos os participantes deste leilão obrigam-se de forma definitiva acatar as disposições deste regulamento, não podendo se recusar a aceitá-lo alegando que não o conhece (art. 3º da Lei de Introdução ao Código Civil).

Art. 3º - As vendas realizadas no leilão são irrevogáveis e irretroatáveis, não podendo o Comprador recusar o animal ou solicitar redução do preço.

Art. 4º - Ao Vendedor compete:

a) Entregar os exames solicitados, bem como cópia do Certificado de Registro do animal, no escritório da AGRESTE LEILÕES.

b) Manter o animal vendido sob sua guarda e trato até entrega do animal ao comprador, que deverá retirá-lo após pagamento do sinal (02 primeiras parcelas) + comissão de compra pelo comprador, bem como contrato assinado que será enviado pela plataforma da QUALISIGN, entretanto, uma vez batido o martelo o animal estará por conta e risco do Comprador;

c) Após o pagamento integral do preço do animal arrematado, entregar ao Comprador a Guia de Transferência de Propriedade endossada, bem como devolver a Nota Promissória Única;

Art. 5º - Os animais a serem licitados estão à disposição dos interessados para visitaçao no site da Agreste Leilões ([www.agresteleiloes.com.br](http://www.agresteleiloes.com.br)).

Art. 6º - Os interessados deverão proceder com antecedência compatível, à vistoria dos animais, inclusive com profissional de sua confiança, pois uma vez na pista, a distância impede a verificação de certas minúcias, e, portanto, reclamações posteriores desta natureza não serão aceitas.

§ 1º - Ao Comprador de animal prenhe, será permitida até 24hs após o leilão, e antes da retirada do animal do local do evento, trazer veterinário de sua confiança para a constatação da prenhez do animal adquirido, cessando a partir daí qualquer responsabilidade do Vendedor.

§ 2º - Caso o Comprador não realize nas condições indicadas no § 1º supra a constatação da prenhez do animal adquirido, esta será presumida.

Art. 7º - As condições de pagamento do leilão serão as seguintes:

a) O total da venda será o valor do lance multiplicado pelo numero de animais vezes 40 (quarenta) parcelas;

b) O pagamento dar-se-á da seguinte forma: 02 (duas) parcelas acumuladas no ato da compra; + 38 (trinta e oito) parcelas individuais e seqüentes a cada 30 dias.

c) Como segunda opção o comprador poderá pagar em 20 (vinte) parcelas sendo: 01 (uma) parcela no ato da compra + 19 (dezesete) parcelas individuais e seqüentes a cada 30 (trinta) dias, com 7,5% (sete e meio por cento) de desconto.

d) Para pagamento à vista o comprador terá um 15% (quinze por cento) de desconto.

Art. 8º - O Comprador, após a batida do martelo, estará obrigado a firmar a Nota de Leilão vinculada ao Contrato de Compra e Venda, Nota Promissória Única no valor total do animal adquirido, assinando-a, bem como Nota Promissória relativa ao pagamento da Comissão, emitidas logo após cada arrematação.

Parágrafo Único - As referidas Notas Promissórias serão devolvidas:

a) A Nota Promissória Única no valor total do animal adquirido quando do acerto final do negócio;

b) A Nota Promissória da comissão quando do acerto da mesma junto a AGRESTE LEILÕES.

Art. 9º - Ao Comprador compete:

a) Cadastrar-se junto a AGRESTE LEILÕES fornecendo todos os dados necessários para a sua identificação, antecipadamente ao Leilão, além de referências pessoais e bancárias;

b) Efetuar o pagamento das 02 (duas) primeiras parcelas + a comissão de 8% (oito por cento) sobre o valor total do animal arrematado durante, após o final do leilão ou no dia seguinte mediante e-mail enviado pela Agreste Leilões com as referidas contas.

c) Assinar contrato enviado pela Agreste Leilões, reconhecer firma da assinatura e devolver os mesmos pelos correios no endereço que será informado no e-mail.

d) O COMPRADOR pagará 8% (oito por cento) de comissão sobre o valor total do animal arrematado.

e) Pagar junto a respectiva associação a taxa de transferência da propriedade após a liquidação do preço total do animal.

f) O comprador tem até 30 (dias) para retirada do animal, após os 30 (dias) será cobrado uma diária no valor de R\$: 100,00 (cem reais).

Art. 10º - Os animais somente serão liberados após a análise e aprovação do cadastro referido na alínea "a" do art. 9º supra; em havendo restrições à venda será cancelada.

Parágrafo Único - Havendo restrições no cadastro do Comprador este será analisado pelo Vendedor, a quem compete, por liberalidade, convalidar ou não a venda, assumindo todas as consequências oriundas deste ato.

Art. 11º - O Vendedor poderá solicitar AVALISTA do seu conhecimento na Nota Promissória Única, desde que manifeste formalmente esta exigência no escritório da AGRESTE LEILÕES instalado no local antes do acerto de contas pelo Comprador. Nas vendas a prazo o Comprador dará ao Vendedor o penhor pecuniário do animal adquirido, ficando como fiel depositário do mesmo até final liquidação total da dívida.

Art. 12º - O animal arrematado será entregue ao Comprador mediante Termo de Liberação, por escrito, da AGRESTE LEILÕES, cuja autorização se dará imediatamente após o acerto de contas (regularização da compra).

Art. 13º - Para o recebimento das parcelas em aberto, oriunda da comercialização do animal, deverá o Vendedor utilizar a forma de cobrança que melhor lhe convier, conforme vencimento e valores constantes na Nota de Leilão, assinada pelo Comprador.

Art. 14º - O Comprador que não se encontrar presente e que efetuar a aquisição através do sistema via telefone DECLARA ter conhecimento da Nota de Leilão com o Contrato de Compra e Venda a ele vinculado e do regulamento deste leilão e receberá a documentação para ser assinada e devolvida. Entretanto o animal só será liberado após a assinatura na Nota de Leilão e o pagamento da entrada e da comissão.

Art. 15º - A falta de pagamento de qualquer uma das parcelas pactuadas no Contrato de Compra e Venda, implicará no vencimento e exigibilidade da dívida por inteiro, independentemente de Notificação ou Aviso nos termos do Contrato de Compra e Venda com reserva de domínio vinculado a Nota de Leilão.

Art. 16º - Ocorrendo atraso no pagamento das prestações e, caso não seja rescindido o contrato de plano, por opção do VENDEDOR, ao débito serão acrescidos juros legais de 1% (um por cento), ao mês, correção monetária, multa de 2% (dois por cento).

Art. 17º - O Vendedor, os organizadores do leilão e a AGRESTE LEILÕES não se responsabilizarão por quaisquer alterações no estado do animal após a arrematação.

Art. 18º - O leilão realizar-se-á publicamente por Leiloeiro Rural filiado ao Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, sendo sua palavra credenciada a alterar e complementar estas normas, bem como as informações constantes do catálogo.

§ 1º - O Leiloeiro estabelecerá a seu exclusivo critério, o lance mínimo e a variação do montante de cada lance.

§ 2º - Caberá ao Leiloeiro esclarecer eventuais dúvidas e estabelecer normas para os casos omissos.

§ 3º - O Leiloeiro não aceitará lances dados por pessoas que a seu critério exclusivo julgar não capacitada.

Art. 19º - Todos os dados fornecidos e constantes no catálogo são de responsabilidade do Vendedor e/ou sua Assessoria.

Parágrafo Único - Eventuais erros ou omissões serão corrigidos pelo Leiloeiro e prevalecerão sobre o catálogo.

Art. 20º - Fica estabelecido que o proprietário (Vendedor/Comprador) assumirá inteira e exclusiva responsabilidade em face de eventuais danos de natureza patrimonial ou pessoal que possam vir a ocorrer a seus apresentadores, treinadores, tratadores e outros funcionários, bem como àqueles que seu animal possa vir a causar a terceiros, isentado, expressamente, os organizadores do Leilão e a AGRESTE LEILÕES de quaisquer responsabilidade quanto aos eventos acima especificados.

Art. 21º - A concretização do negócio entre Vendedor e Comprador, caracteriza-se pela batida do martelo pelo Leiloeiro e qualquer fato posterior, não implica, em nenhuma hipótese, na devolução dos valores pagos a título de comissão ou custos.

Art. 22º - Uma vez no recinto do leilão o animal entrará em pista obrigatoriamente, salvo decisão contrária dos organizadores.

Art. 23º - Este leilão está de acordo com a Portaria nº 108 de 17 de MARÇO de 1993 Artigos 16 e 17 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

Art. 24º - A AGRESTE LEILÕES, registrada no Ministério da Agricultura sob o nº AL- 51193-5, é uma prestadora de serviço que intermediará os negócios fechados no conclave e despenderá todos os esforços para sua boa liquidação, mas de forma alguma é responsável: (a) por eventuais atrasos ou faltas de pagamentos; (b) pelas informações contidas no catálogo; (c) bem como e notadamente, pela saúde, condições e estado físico dos animais, razão pela qual, de forma expressa, Vendedor e Comprador se declaram partes legítimas em qualquer questão que possa decorrer de tais situações.

Art. 25º - Com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja as partes elegem o FORO DO DOMICÍLIO DO VENDEDOR para serem dirimidas todas quaisquer questões decorrentes do presente REGULAMENTO.

**26** | **NOV.**  
TERÇA • 19:30  
MACEIÓ - AL



Promoção



Leiloeiras



Transmissão pela internet



Assessoria



Leiloeiro

